

Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux

DD. Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte – MG, CNPJ/MF nº 02.571616/0001-48, entidade que congrega mais de 16.000 associados, dentre profissionais de Direito e outras áreas atentas às relações familiares, vem pleitear sua participação no **FÓRUM NACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (FONINJ)**, uma vez que seus objetivos, bem como os trabalhos que desenvolve, se coadunam com os propósitos desta agremiação, que tem, entre suas atribuições, a elaboração e execução de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário para o aprimoramento da prestação dos serviços na área da infância e juventude.

O projeto Crianças Invisíveis do IBDFAM conta com a participação da Associação Brasileira de Magistrados da Infância e Juventude (ABRAMINJ) e do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e Adolescente (IBDCRIA). Congregando magistrados, promotores, defensores e advogados estão sendo alcançados significativos avanços no tema tormentoso tema da adoção, que é precedido do inaceitável encarceramento de crianças e adolescentes durante anos, o que desatende o preceito constitucional que lhes garante direito à convivência familiar.

O IBDFAM não tem medido esforços para que o Provimento 36/2014 desse Conselho seja efetivamente implementado, o que ainda não correu na maioria dos Tribunais de Justiça.

Do mesmo modo, em face da paralização dos serviços presenciais do Poder Judiciário, o IBDFAM buscou a prioritária digitalização dos processos físicos e a implementação dos processos eletrônicos em todas as Varas da Infância e Juventude do Brasil, visando agilizar os procedimentos para que não se perpetue a institucionalização de quem tem o direito a uma família.

E agora, diante da assustadora queda em 40% do número de adoções, o IBDFAM vem fazendo campanhas incentivadoras, para que seja assegurado a crianças e adolescentes, o direito à convivência familiar, com a urgência que eles merecem.

E, como é indispensável a atuação da sociedade civil na construção de mecanismos mais ágeis para atender o prioritário e absoluto direito de crianças e adolescentes, sente-se o IBDFAM credenciado a ter assento no FONINJ.

Deste modo, para representar o IBDFAM, indicamos:

ü Silvana do Monte Moreira - Presidente da Comissão de Adoção do IBDFAM; Presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OABRJ; Secretária Adjunta da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Federal da OAB; membro da CEJAI – Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro; advogada; Pós-Graduada em Direito Especial da Criança e do Adolescente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (DECA-UERJ); MBA em Direito Econômico pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ); Mestranda em Atenção Psicossocial pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB-UFRJ).

ü Fernando Moreira Freitas da Silva - Vice-Presidente da Comissão de Adoção do IBDFAM; Juiz de Direito do Estado do Mato Grosso do Sul; Doutorando em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP); Mestre em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina (UEL); Professor da Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul.

Certos de contar com a sensibilidade de Vossa Excelência, que sua ainda curta permanência na presidência desta Corte já evidenciou, subscrevem atenciosamente,

Rodrigo da Cunha Pereira

Presidente do IBDFAM

Maria Berenice Dias

Vice-Presidente